- 3 A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.
- 14 de dezembro de 2018. O Secretário de Estado do Orçamento, João Rodrigo Reis Carvalho Leão. — 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos. 311922547

Portaria n.º 728/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de material de perfusão para assistência cardiopulmonar, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes bens para o ano de 2019, pelo que é necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

- 1 Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2019 até ao montante de 265.972,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material de perfusão para assistência cardiopulmonar.
- 2 Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
- 14 de dezembro de 2018. O Secretário de Estado do Orçamento, João Rodrigo Reis Carvalho Leão. — 8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos. 311921542

Portaria n.º 729/2018

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., pretende proceder à contratação de serviços para o fornecimento de alimentação aos utentes e colaboradores do CHTMAD, E. P. E., celebrando, para o efeito, um contrato pelo período de três anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

- 1 Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de € 5.650.000,00€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à contratação de serviços para fornecimento de alimentação aos utentes e colaboradores.
- 2 Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019 — 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2020 — 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- 2021 1.883.333,33€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- 3 A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, F. P. E.
- 14 de dezembro de 2018. O Secretário de Estado do Orçamento, João Rodrigo Reis Carvalho Leão. — 8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos. 311923073

Portaria n.º 730/2018

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Reagentes para o Setor de Microbiologia

do Serviço de Patologia Clínica, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

- 1 Fica o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 3.793.154,46 EUR (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Reagentes para o Setor de Microbiologia do Serviço de Patologia Clínica.
- 2 Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 632.192,68 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 2019: 1.264.384,55 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 2020: 1.264.384,55 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; 2021: 632.192,68 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

- 3 A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.
- 14 de dezembro de 2018. O Secretário de Estado do Orçamento, João Rodrigo Reis Carvalho Leão. — 20 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos. 311923138

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

Portaria n.º 731/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., pretende proceder à realização de obras de remodelação e ampliação da urgência polivalente — Hospital de São José.

Considerando que o projeto gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

- 1 Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 950.000,00 EUR (novecentos e cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à realização de obras de remodelação e ampliação da urgência polivalente Hospital de São José.
- 2 Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 285.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor; 2019: 665.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

- 3 A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
- 13 de dezembro de 2018. O Secretário de Estado do Orçamento, João Rodrigo Reis Carvalho Leão. — 9 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho. 311914228